DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

Reunião Extraordinária	:	Nº 186
Decisão da C. Especializada	:	CEEC/SE Nº. 1036/2016
Referência:	:	REGISTRO PESSOA FÍSICA
Interessado:	:	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES PEDRO AUGUSTO CRUZ DO VALLE VIANA

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo nº 1667063/2016, que trata do registro definitivo do técnico em edificações Pedro Augusto Cruz do Valle Viana, considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º da Resolução 1007/03 do CONFEA; Considerando que seu diploma e histórico escolar fornecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe lhe conferem as atribuições do art. 4º com o § 1º combinado com o art. 5º do Decreto 90.922/85, respeitando os limites de sua formação: Considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO do registro definitivo do técnico em edificações Pedro Augusto Cruz do Valle Viana. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Isabella de Lima Veiga, Daniel Brito Andrade, Diison Luiz de Jesus Silva, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Júnior, Robson Barbosa Oliveira, Iara Machado Peixoto Sarmento, José Carlos Tavares Gentil, José Fernando Rolim Villa Verde, José Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Paulo Roberto Monteiro Junior, Ronald Vieira Donald e Rosivaldo Ribeiro Santos. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2016.

Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto
RNP 2702779565
Coordenador da CEEC/Crea-SE